



Publica-se nas quintas feiras de cada semana, na Typographia LIBERAL em Oeiras. Subscryve-se, e vende-se na Loja de T. G. Burlamaque, rua do Norte, a 83000 por anno, e proporcionalmente por semestre, e trimestre; numeros avulços a 200 rs.

Admonere volumus, non mordere,
Prodesse, non laedere.
Queremos admoestar, não morder;
Ser uteis, e não offender.

Et cetera.

CORREIO.

PELO estafeta do Maranhão recebemos o Argos Maranhense, ns. 10 e 11; Juiz do povo, 26 a 30, 32 a 39; Planeta, 101 a 104, 107 e 109; Voz Paranaense, 61 e 62; Echo Pernambucano, 39, 44 a 51

Alcanção as datas: do Ceará 4, do Pará 11, do Maranhão 13 e de Pernambuco 14 de Março, sendo mais adiantadas as que das mesmas provincias tiveram pelos jornaes da corte e da Bahia.

Torna-se nos bem sensivel a irregularidade, transpôrto, e retardamento que existe na comunicação desta Provincia com as suas limitrophes mais visinhas Ceará e Maranhão; porem não lhe podemos dar remedio, porque se reclamarmos a attenção da authoridade para isso, é bem possível que pioremos de circumstancias, só para se nos fazer mais conhecer o poderio da epoca.

Nessas folhas o que achamos de noticioso é que foi demittido o presidente do Maranhão, e substituido pelo Sr. Dr. Nascentes d'Azambuja, que segundo o Argos de 6 de Março, era ali esperado no primeiro vapor.

O Planeta, periodico que se diz imparcial, mas que parece tender as ideias liberaes, falla com elegia da marcha administrativa do Sr. Fausto, presidente do Pará.

O Sr. João Augusto Corrêa, negociante do Pará, e filho da mesma provincia, propoz contratar com o governo Imperial a navegação a vapor no Rio Amazonas, e seus confluente, até os estados visinhos: Deos queira que essa proposta de um brasileiro seja aceita, e vá estabelecer nas vastas provincias do Pará e Amazonas esse melhoramento, que grandes vantagens lhes trará, e a todo o imperio

O Juiz do povo, e o Echo Pernambucano não se mostram desgostosos da conducta administrativa dos Srs. Motta, e Ramos.

Lemos em uma carta particular do Puty de 22 d'Abril ultimo:

"Ao fechar. Por Caxias dão como certo, que o

Conselheiro Montezuma será o incumbido de organizar um novo gabinete, e que o actual está hydroptico.."

NOTICIAS LOCAES.

Factos notaveis.

A 4 do corrente foi posto incommunicavel o Sr. Tenente Coronel Pestana: prohibindo se-lhe fallar com sua propria Sr.^{ma}, e até com o Agente porquem dirige elle os papéis de sua defeza, e assim esteve até o dia 8.

No mesmo dia 4 foi recrutado Francisco J ze Mazze da Gama, que, adespito de já ter servido no posto de Sargento de Policia provincial, e de morar há mezes nesta Cidade vivendo pacifica e decentemente do seu officio de alfaiate, e de uma pequena quitanda, é destinado para descer na primeira leva para o sul, sendo por isso conservado recluso.

Girou logo na cidade que ambos esses factos partião de ordens positivas do Exm. Sr. Presidente da provincia, o que sumamente nos admirou, particularmente o 1.^o por nos parecer assoz extraordinario.

Endegamos a causa, e se nos disse, que tendo Mazze ido no dia 3 visitar na prisão ao Sr. Pestana, fôr-lhe embargada a entrada no quarto em que se achava o dito Sr. pelo commandante da guarda, de ordem de S. Ex., o que communicado Mazze ao Sr. Pestana por um bilhete, este se dirigiu ao quarto do Carcereiro, e ali encontrando o referido Mazze, o commandante da guarda (Tenente Taveria d) e o proprio carcereiro, perguntára porque causa se impedia aquelle homem de fallar-lhe, quando a ninguém era isso vedado até então. O carcereiro, e o commandante negárao o facto, que Mazze persistio em asseverar perante elles, pelo que houverão alterações ligeiras entre estes: que nessa occasião dissora o Sr. Pestana, que achava máo, e de compromettimento metter-se o nome do Sr. Presidente em negocios da cadeia, porque quando elle tiver se de dar ordens para ella o faria por via da policia, e nunca ao commandante da guarda, que não tem ingerencia no interior das prisões, e deve limitar-se ao regulamento que existe para seu regimem. Constatou-se

em fim que essa occorrença fôra levada no dia seguinte a S. Ex. alterada, dizendo-se lhe que o Sr. Pestana fôra atacar o commandante da guarda no copo della, e gritára que S. Ex. não tinha mando algum na cadeia, e mais quanto lhe quizerão dizer: que S. Ex. fiserá chamar o carcereiro, e que este não se negára a fazer o caso feio, porque supponho que dez-já poder tratar ao Sr. Pestana como trata a outros muitos presos; e que assim mal informado fizera S. Ex. expedir taes ordens, que sabemos terem sido um pouco mais apertadas em relação ao Sr. Pestana, mas que o Sr. delegado, Capitão Joze Lourenço de Britto, conseguira modificá-las mediante justas razões.

Sentindo os novos soffrimentos do nosso amigo, e parecendo-nos fraco o motivo delles; e mesmo duvidando que fosse aquella a causa unica do procedimento de S. Ex. que alias se tem mostrado compadecido da victima de tantas intrigas; vindo por isso a supponho que não fossem delle taes ordens, procuramos verificar o facto por via da representação que lhe inderebam, e que abaixo trasladamos com o respectivo despacho, sem mais analyse. O publico julgará por ella se temos ou não razão de pensar, que alguma outra causa, que não a exposta somente, conduziu S. Ex. a aquelle passo em agravo dos soffrimentos do Sr. Pestana, já tão longos; agravo que felizmente, como dissemos, desapareceu no dia 8.

REPRESENTAÇÃO.

Illm. Exm. Sr.—Tiberio Cezar Burlamaque, indo á poucos instantes á cadeia desta cidade tratar de negocio seu com o Tenente Coronel Joze Mauricio da Costa Pestana, que ali se acha preso por pronuncia em crime de responsabilidade, foi-lhe pelo carcereiro prohibida a entrada no quarto do dito Tenente Coronel, dizendo-lhe que elle se achava incomprehevel por ordem de V. Ex. desde o dia 4 do corrente, não sendo permitido fallar-lhe nem a propria mulher. O Supplicante, Ex. Sr., não vendo na nossa legislação disposição alguma, que authorize semelhante medida, salvo a Policia para averiguações, em cujo caso devia d'essa repartição partir o mandado, duvida que V. Ex. haja tido ordenado, visto que como a primeira Authoridade da Provincia deve ser a mais interessada em fazer respeitar a Lei, por isso se apressa em levar este facto ao conhecimento de V. Ex., para que inteirado do modo, porque se abusa do nome da Presidencia, se digne providenciar como em sua sabedoria julgar conveniente, mandando que se permita ao Supplicante fallar com o prezo, uma vez que a Lei o não prohibe, e nestes termos espera ser deferido pelo que=R. M.

T. C. Burlamaque.

DESPACHO.

Nada ha a providenciar, porque o Inspector das prisões por si, ou por ordem da Presidencia pode prohibir a entrada da cadeia a qualquer preso, quando o

reclame a policia das mesmas prisões, e alem d'isso tornar qualquer prezo incomprehevel, quando seja essa medida necessaria, e reclamada tambem como castigo na forma do regulamento da mesma prisão—Requeira por tanto o supplicante o que entender lhe seja conveniente ao referido Inspector das prisões, que lhe ha de deferir com justiça—Palacio do Governo do Piahy aos 8 de Maio de 1851—J. A. Saraiva.

Foi suspenso o contracto da iluminação desta cidade, pelas inumeras faltas committidas pelo contractante.

—Em sessão da Junta de 9 foi demittido de agente do Procurador Fiscal provincial na comarca de Campomaior o deputado provincial Metêu, em face de officios insolentes por elle dirigidos ao Procurador Fiscal, por causa de se lhe exigirem os dinheiros que andava recebendo incompetentemente; e essa resolução não pode obstar o Fiscalis com os desejos q' mostrou de ainda addial-a. Essa demissão deve ter por consequencia a de Promotor que exerce o mesmo Metêu, o que não sabemos se já teve lugar.

O Governo, a suppressão do trafico, a decisão do conselho d'estado.

No—Jornal do Commercio—n. 69 de segunda feira, 10 do corrente, encontramos uma decisão do conselho d'estado, que em menos tempo do que esperavamos veio confirmar o que dissemos no ultimo n. de nossa folha relativamente ao modo porque os nossos ministros, para obterem do Sr. Hudson—permissão—de se conservarem nas pastas, vão procedendo e mandando proceder na suppressão do trafico!

Que lhes importa o estado do Paiz, nem os grandes perigos dos nossos fazendeiros, si ss. exs., os senhores ministros, vivem na maior segurança, e não podem por outro modo conservar as pastas?

O que vem a ser os riscos de vidas de milhares e milhares de fazendeiros á vista da necessidade que ha da conservação de ss. exs. no governo do estado?

O que vem a ser os immensos prejuizos que ameaçam os nossos agricultores a par dos commodos e regalias de Ss. exs.?

Não quer o Sr. Hudson, e não manda a Inglaterra que assim se proceda?

Como então, hão de os ministros proceder em contrario?

Não: isso é o que os—desordeiros querem: isso é o que os—republicanos desejão!—Como amigos da—ordem—e da—monarchia—não faremos sinão aquillo que—se nos ordenar,—porque como sem o Sr. Hudson, —não nos podemos manter,—e sem o nosso braço poderoso, vai a monarchia por terra, segue-se, que embora pereça quem perecer,—faremos unicamente aquillo que o Sr. Hudson nos ordenar!—Eis aqui, pelo que parece, como discorrem os nossos ministros.

Nem por outro modo se pôde explicar o que estamos vendo: a decisão do conselho d'estado a que nos referimos, é a espada de Damocles que vai pesar dia e noite sobre a cabeça de todos os Brasileiros, saquaremas, republicanos, liberaes, monarchistas; de todos que desde 1831 para cá, tem comprado africanos novos: vai levar o susto e o terror pelo interior do Paiz, porque declara, que não só os que actualmente os possuem como os que os venderão, e tem nelles negociado a vinte annos á esta parte, todos estão incursos nas penas da lei de 7 de novembro de 1831.

Assim pois decide o governo sob esse parecer do conselho d'estado, que não somente milhões de africanos,

são livres, como que de mais a mais, os que os trouxeram, os venderão, e os comprarão. Todos, todos estão criminosos, faltando só que haja um *assalariado* que os denuncie, e juizes que os processem!

Isto é inaudito!

Ora, quando os altos poderes do Estado só por medo do estrangeiro, procedem deste modo, o que resta a esperar?

Como admiramo nos de que n'um futuro mais ou menos remoto, tenhamos de sofrer as fúteis consequências de tamanhos desatinos?

Só porque na Côrte tudo está em paz, cuida-se que o Brazil todo está: como no Rio de Janeiro não ha perigo algum, porque temos tropa, e tropa *estrangeira* já engajada e em serviço nos batalhões que ahí estão, e a vida e fortuna de sr. exs. estão bem defendidas, despreza-se por isso o resto do Imperio, e se alguém levanta sua fraca voz em favor de tanta gente comprometida, e que d'um instante para outro pôde achar-se arruinada, é logo accommettido e alcunhado de *desordeiro, republicano etc. etc.*

Ninguem deve dizer palavra contra as *terminant's oracens* do Sr. Hudson, *pontualmente executadas* pelos nossos *exclusivos e vaentes monarchistas*!

O que mais admira è a coragem com que o Sr. Honório, um dos primeiros africanistas, assignou semelhante parecer.

Do Sr. Limpo não fallamos porque o desprezo a que è votado o *infame* desertor do partido Liberal, ao depois de haver delle, recebido todos os beneficios que era possível alcançar, não merece que nos occupemos d'alma tão *abjeta e vil*.

Mas o Sr. Honório não está nesse caso: suas fazendas—estão cheias de meias carras!—

Como então se animou a firmar uma decisão pela qual se condemna a si proprio? Cuida o Sr. Honório que por ser conselheiro d'estado está isempto das penas da lei de 1831?

Cuidão os ministros, que só por estarem hoje de cima, nunca poderão achar-se envolvidos nas *loucas* deliberações, e nos *horribeis* precedentes que estão firmando?

Si—monarchas—temos nós visto serem processados, e *decapitados*, por virtude e força de leis, que em tempos felizes, elles *proprios* sancionarão, na espectativa de só apañarem as *cabeças de seus adversarios*; como è pois que entre nós os *miseraveis* criados do Sr. Hudson querem se mostrar acima de tudo, e de todos, e não duvidão sa-

crificar a paz, e o futuro do Imperio, a tóco da prolongação de mais algum tempo de poder?

Por esse parecer do conselho d'estado, approvado e mandado cumprir pelo ministro da justiça Euzébio de Queiroz Coutinho Mattos da Camara, fica estabelecido como principio, e regra, que:

Toda o africano que entre nós se encontrar, embora tenha sido a muitos annos empregado, e falle a lingua portugueza, pôde contudo ser declarado—liberto—si da conbição de suas atadas com a que aisserem ter quando viirão imo todos, resultar a SUSPEITA de serem importados depois da lei de 7 de novembro de 1831!... Portanto, TODOS estão LIVRES!

Pois isto se faz, e se manda publicar entre nós?

Si depois desta decisão agitados por si mesmas, ou por mãos *occultas*, fôrta se erguendo algumas massas e *reclamarem por seus direitos*, em vista dessa vossa decisão—o que fareis, senhores, ministros?

Mantareis ainda em cima procer e processar os fazendeiros se os seus escravos forem suspeitos de serem importados depois de 1831 para cá?

Isto è incompreensivel!

Não ha exemplo no mundo de haver se procedido deste modo entre os povos, que desgraçadamente tiverão de lutar, e acabar com a escravidão em seu seio: não, não ha!

Esta honra estava só reservada para os homens que se julgão os unicos capazes de governar nossa Patria!

Miseraveis poltrões!

A não mais!

Maldição a semelhante raça de prollões, que não ha vergonha nem barbeza, que não pratiquem, quando isso lhes è preciso para conservarem as *lucrativas* p'stas: nada sabem fazer com gosto, com moderação, com tino; senhores da força, tudo, vae a trancos e barrancos: d'ahi as desordens que hão abalado o imperio!

Já se falla dessa esquadriha, que da França se dirige para os nossos mares!

O que quer rá?

O Brazil esta hoje fe to *bunda de mãe* Joana onde todos batem como, e quando querem!

Não tardará, que até o *excelsa* imperador do Hayty venha tambem pedir nos alguma satisfação! Estamos em quadra de que todos se devem aproveitar: o Sr. Hudson desabusou aos nossos *broços de ferro*; e vergando os *até o chão*, a vista e fôrça do Brazil indignado, tem ensinado aos demais

governos que os actuaes dominadores não passam de miseraveis poltrões, e que quem tiver contas a pedir chegue que é tempo de ajustal-as.

Senhores do ministerio! vêde que o Brazil inteiro não se redz á côrte do Janeiro: vêde que o encaminhaes para um abysmo certo, si não o mudaes inteiramente de rumo de africanistas que ereis, vos transformastis em anti africanistas furiosos: ficae embora com as pastas, porem mudai mais uma vez de conducta: pedi licença ao Sr. Hutton para revogares quanto antes esse terrivel parecer; ou ao menos, obteti a permissão de não serem publicadas outras vossas decisões semelhantes, porque não precisamos de mais combustiveis; esse só por si é bastante para ABRASAR o Imperio.

Senhores do ministerio, este vosso proceder não tem por fim acabar com o trafico; tem, só, sim, e unicamente por calculo de alguém—anarchisar o Paiz—Vós estás loucos, completamente loucos, não vêdes o que fazeis! Parai em quanto é tempo!....

(Do Grito Nacional de 19 de Março)

Puty 25 de Abril de 1851.

Seja feita a vontade de Deus.

A 17 do corrente faleceu d'um pleuriz o nosso amigo politico, o Sr. Alferes das extinctas Milicias Alexandre d'Araujo Costa, pai dos nossos prestantimosos amigos Araujos Costas, cidadão prestante, homem religioso, bom pae, e bom amigo; geralmente bem qzisto por sua prudencia, moral, e bons costumes: viveo 66 annos; seu corpo se acha sepultado na matriz desta villa, onde descança em paz, chorado por sua familia, e amigos.

A terra lhe seja leve.

—Aquellas pessoas com quem o Sr. Saraiva tanto, ou somente contava para a edificação na fuctura capital, que talvez não passe de futura, nada tem feito completamente: os nossos amigos e correligionarios; com quem S. Ex. não contava são os que vão tomando a dianteira, e por certo serão os primeiros que ahí levantarão cazas, pois que já metterão mãos a obra. Eu gostarei bem que o Sr. Saraiva leve essa liçõesinha, para não confiar tanto na fanfarrice dos seus bemaventurados, e lembrar-se que não o mandarão cá ao Piahy só para ter attentões com Pedro. A cousa com tudo está em muito atrazo, por isso digo, que me parece ter

de ficar sempre no futuro, tanto mais quanto vejo pouco pano para mangas; e a mudança de uma capital, para um lugar ainda ermo, não é negocio de crianças; não se admittem fantasias. Uma das primeiras necessidades é dinheiro grosso, e este é que eu não vejo, nem da onde o tirar: o que se vai fazendo não será de todo perdido, porque para ali se passará um dia o assento desta villa, e já isso será um passo de vantagem para a provincia.

—Mas outra para que S. Ex. vá conhecendo bem a sua gatinha favorita. No dia da posse da nova comara apenas comparecerão dous veriadores, o Pacheco, e o Elvas, sendo que o 1.º, como collecter, não devia acceitar o cargo de veriador, se é que o Aviso de 26 d'Abril de 1849 se deve entender com a gente do poder: assim mesmo em dentro tomãrão posse, e designãrão particularmente o dia de hontem para sessão ordinaria. Reunirãose hoje os dous, e mais Antonio Joaquim de Lima e Almeida: convidãrão alguns dos nossos amigos que são supplentes para inteirar o numero, mas estes com toda a razão lá não forãrão; chamãrão então os supplentes Joze Sariano Albano, e F. Antonio Marques, este de um voto! e lá estão funcionando. Eis pois o civismo dos homms actuaes, que comettem indignidades para se elegerem, e depois—moita!!!

Um só Juiz de Paz não lá jramentado: boa gente, não ha duvida!!!

— Alem de tudo vão havendo por cá algumas mortes, effnças physicas, e firmen os mais ou menos graves: cousas da epocha para honra da policia. Neste ponto serã mais explicito e minucioso na primeira occ. zaõ.

ANNUNCIOS.

CAZEMIRAS para fardamento da G. Nacional, chegou na loja do Tenente Angelo, e vende-se por o commodo preço de 4:000 rs. o covado. As pessoas que tiverem de comprar venhaõ a ella antes que se acabe.

Bem como chá de superior qualidade em latas de Libra.

— Vende-se uma posse de terra de plantar, e criar, na margem do riacho do frade no sitio denominado fortaleza, com todas as benfeitorias q' n'lla existem, como caza & quem a pertender dirija-se a esta Typographia que se dirã com quem deve contractar.